



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 108/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0087432/2019-13

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 29.4.2020

Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem ministrados pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 503/2019, datado de 19.12.2019, a Sra. Geniana Guimarães Faria, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, enviou, a este Conselho, o referido processo, para a devida manifestação.

Recebido, em 03.01.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, em 03.4.2020, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

A escola é mantida pela entidade Ensino Profissionalizante Ltda. – ME, recredenciada pela Portaria SEE 303/2017, de 07.3.2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 347/2015, de 06.3.2015, renovou o reconhecimento dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

As informações que se seguem foram retiradas do relatório elaborado pelo Serviço de Inspeção da SRE de Barbacena:

- o Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos está localizado na Rua Norma Stefani, nº 108, Bairro Ibiapaba, em Barbacena;
- a infraestrutura física é adequada ao fim a que se destina. Coabitam, no mesmo endereço, as escolas: Centro Educacional Aprendiz, Centro Educacional Aprendiz – Unidade II e Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos. Ressalta-se que as secretarias e direção das unidades citadas funcionam em espaços distintos;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso estão organizados de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou devidamente autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados;
- a escrituração escolar está atualizada e os arquivos asseguram a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade da sua vida escolar;

- a entidade mantenedora comprovou a regularidade com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

As inspetoras escolares Silvana Maria Rocha Pereira e Leila Betânia Braga Martins Ferreira, da SRE de Barbacena, responsáveis pelo Relatório de Verificação in loco, visado pela Superintendente Regional de Ensino da SRE de Barbacena, Patrícia Russo Coelho Lima, manifestam-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem ministrados pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/05/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14046225** e o código CRC **B42AE155**.